

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**Câmara Municipal de Fortaleza**
Gabinete da vereadora Mari LacerdaVEREADORA DE FORTALEZA - PT
MARI
LACERDA

INDICAÇÃO Nº

/ 2025

1368 / 2025

Fica indicado ao Chefe do Poder Executivo a implementação de capacitação continuada para servidores públicos municipais sobre diversidade familiar, com ênfase no combate à discriminação e no reconhecimento da dupla parentalidade.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

A vereadora Mari Lacerda, no exercício de suas atribuições legais, vem, com o devido respeito, conforme o disposto no Regimento Interno, amparado pelo Art. 149 deste Regimento e após ouvir o Plenário, submeter à consideração desta Casa Legislativa a presente indicação. Após sua aprovação, a mesma será encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que seja encaminhada de volta a esta Augusta Casa sob a forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2025

Mari Lacerda
Vereadora - PT

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

24 JUN 2025

1239

Serviço

Fortaleza
É pra VIVER



gabinete.mari.lacerda@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da vereadora Mari Lacerda



INDICAÇÃO Nº / 2025 **1368 / 2025**

PROJETO DE LEI Nº.

Dispõe sobre a implementação de capacitação continuada para servidores públicos municipais acerca da diversidade familiar, com foco no combate à discriminação e no reconhecimento da dupla parentalidade.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo está autorizado a implementar programa de capacitação continuada para servidores públicos municipais sobre diversidade familiar, com ênfase no combate à discriminação e no reconhecimento da dupla parentalidade ou multiparentalidade.

Art. 2º A capacitação deverá contemplar:

I-Conceitos fundamentais sobre diversidade familiar;

II-Mecanismos de identificação e combate à discriminação;

III-Orientações práticas para atendimento humanizado;

IV-Garantia de tratamento igualitário a todas as famílias;

V-Prevenção de situações de constrangimento e discriminação;

VI - Promoção de uma cultura de respeito à diversidade no serviço público.





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da vereadora Mari Lacerda

VEREADORA DE FORTALEZA | PT
Mari
LACERDA

VII-Estudo de casos reais envolvendo dupla parentalidade.

Art. 3º O programa será desenvolvido prioritariamente para servidores das áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, EM DE DE 2025.

Mari Lacerda
Vereadora - PT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de indicação propõe a implementação de capacitações sobre diversidade familiar para servidores públicos municipais tem se mostrado uma iniciativa de grande relevância social e institucional. Essas formações não apenas promovem o respeito às diferentes configurações familiares, mas também fortalecem o princípio constitucional da igualdade, gerando benefícios significativos para o atendimento à população.

A capacitação com foco no combate à discriminação e no reconhecimento da dupla parentalidade atenderá uma demanda atual e urgente da sociedade, que tem manifestado a necessidade de serviços públicos mais inclusivos e adequados à realidade das famílias contemporâneas.





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da vereadora Mari Lacerda

VEREADORA DE FORTALEZA - PT
Mari
LACERDA

Além disso, a implantação desse programa contribuirá para a promoção dos direitos humanos, da dignidade das pessoas e da convivência social harmoniosa, valores essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária. Diante do impacto positivo que essa iniciativa trará para o município, justifica-se plenamente a aprovação desta matéria, que visa qualificar o serviço público e garantir atendimento adequado a todas as famílias fortalezenses.

Diante do exposto, submeto esta Indicação e peço o apoio dos meus pares para sua aprovação, reforçando o compromisso desta casa com os direitos humanos e a dignidade de todas as famílias.

Mari Lacerda
Vereadora - PT

